



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

PROCESSO Nº 23063.002853/2019-10

CONTRATO Nº 47/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2019, DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS, COM COBERTURA COMPREENSIVA (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO), BEM COMO COBERTURA A TERCEIROS, ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS. QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA – CEFET/RJ E DO OUTRO A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A NA FORMA ABAIXO.

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, situado na Av. Maracanã, n.º 229, Maracanã, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 42.441.758/0001-05, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu **Diretor-Geral, Maurício Saldanha Motta**, nomeado através da Portaria n.º 165 de 24 de março de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 25 de março de 2021, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 078366200, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 949.771.357-68, e a **EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, CNPJ: 61.074.175/0001-38, situada na Av. Das Nações Unidas, 11.711, Brooklin, São Paulo – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Sr. **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, securitário, portador da carteira de identidade n.º 29.499.596, expedida pelo SSP/SP, e CPF sob n.º 219.802.708-99, acordam e assinam o presente Termo Aditivo, referente ao **Processo Administrativo n.º 23063.002853/2019-10**, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **26/12/2021 a 26/12/2022**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor global da contratação é de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2021NE000061	169354	8100	339039	153010	V20RLN0108N

4.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

Rio de Janeiro, de de 2021.

MAURICIO
SALDANHA
MOTTA:94977135768

Assinado de forma digital
por MAURICIO SALDANHA
MOTTA:94977135768
Dados: 2021.11.22 16:40:51
-03'00'

Maurício Saldanha Motta
Diretor-Geral do CEFET/RJ

ALEXANDRE
PONCIANO
SERRA:21980270899

Assinado de forma digital por ALEXANDRE PONCIANO
SERRA:21980270899
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR VALID
CD, ou=Videoconferencia, ou=14121957000109,
cn=ALEXANDRE PONCIANO SERRA:21980270899
Dados: 2021.12.23 10:15:32 -03'00'

Alexandre Ponciano Serra
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF: